



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

DECRETO Nº 028

DE, 12 DE MARÇO DE 2015.


**DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 02
DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Declara, ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal o dia **02 de abril de 2015**, quinta-feira, em razão das atividades de Semana Santa, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza não devem ser interrompidos, nem paralisados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal